



PROCESSO Nº 1167/13

PROTOCOLO Nº 11.696.447 - 3

PARECER CEE/CEMEP Nº 353/13

APROVADO EM 10/09/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE  
TELÊMACO BORBA

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do  
Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança,  
subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 746/13-SUED/SEED, de 17/04/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Telêmaco Borba, em 20/12/12, de interesse do SENAI – Centro de Educação Profissional de Telêmaco Borba, município de Telêmaco Borba que, por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 223/08, de 22/01/08, pelo prazo de cinco anos, a partir do ano de 2007 até ao final do ano de 2011 (fls.38).

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, foi autorizado pela Resolução nº 5417/10, de 14/12/10, pelo prazo de um ano e meio, a partir de 09/02/11 a 09/08/12 (fls.57).

### **Dados Gerais do Curso (fls.156)**

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho  
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança  
Regime de funcionamento: 04 aulas diárias, 05 dias por semana, com aulas esporádicas aos sábados, quando necessário, para recuperação paralela ou final  
Regime de matrícula: modular



PROCESSO N° 1167/13

Carga horária: 1200 horas mais 120 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1320 horas  
Período de integralização do curso: mínimo de um ano e meio e máximo de cinco anos  
Requisitos de acesso: estar cursando o Ensino Médio, qualquer série, ou tê-lo concluído  
Número de vagas: 35 vagas  
Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.


### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.157)**

O egresso do Curso Técnico de Nível Médio atua em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de EPI e EPC. Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o PPRA. Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle.

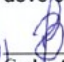


PROCESSO N° 1167/13

### 1.3 Matriz Curricular (fls.181)

				
MATRIZ CURRICULAR 2012				
Estabelecimento: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TELÊMACO BORBA Município: TELÊMACO BORBA - PR – NRE: TELÊMACO BORBA - PR				
<b>Educação Profissional: Habilitação de Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio</b>				
Regime de matrícula: modular - Modalidade de oferta: presencial - Diurno e/ou Noturno Oferta: Concomitante e Subsequentes				
DISCIPLINAS	Módulos			Carga horária por Disciplina
	I	II	III	
Segurança do Trabalho	80	60	80	220
Ergonomia		60		60
Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros			80	80
Higiene Industrial		60		60
Técnicas de Uso de Equipamentos de Medição			80	80
Redação Técnica	40			40
Normalização e Legislação Previdenciária e do Trabalho		60		60
Normalização e Legislação Ambiental			40	40
Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais			60	60
Noções de Informática	40			40
Desenho Técnico	40			40
Princípios de Tecnologia Industrial		80		80
Administração e Organização Industrial	80			80
Psicologia do Trabalho	60			60
Técnicas de Treinamento	60			60
Prevenção de Controle de Perdas			60	60
Primeiros Socorros		80		80
	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>1200</b>
Estágio Supervisionado				<b>120</b>
<b>Total de Horas</b>				<b>1320</b>

A carga horária do estágio obrigatório não é distribuída entre os módulos visto que não há saídas intermediárias, porém o mesmo deve ser desenvolvido de forma concomitante aos módulos e o aluno deve estar devidamente matriculado no curso.

  
Carlos Alberto Jakovacz  
Diretor dos Cursos Técnicos do SENAI de Telêmaco Borba  
Gerente da unidade SESI/SENAI – Telêmaco Borba

Data: 20/12/2012



PROCESSO N° 1167/13

#### 1.4 Certificação (fls.258)

Após aprovação em todos os módulos, conclusão do estágio e mediante a conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

#### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

(...)

Fazendo parte da Federação da Indústria do Estado do Paraná – FIEP, que atua em todas as regiões do estado, mediante uma coordenação regional que busca a participação dos empresários, conhecedores das tendências do mercado e das tecnologias, na formação profissionalizante do cidadão, o SENAI em sua articulação com o setor industrial compromete-se a um processo contínuo na melhoria de suas condições educacionais, cujo trabalho é complexo, pois envolve várias áreas do conhecimento humano. Por isso é preciso garantir estabilidade, continuidade e planejamento de longo prazo e direta conexão com o setor produtivo sem a necessária burocratização, o que dificulta a flexibilidade desse vínculo enraizado e estreito.

(...) Outra forma de articulação do SENAI com o setor produtivo é observável pelo convênio com o IEL – Instituto Euvaldo Lodi, entidade nacionalmente reconhecida como agente de integração entre o aluno e a unidade concedente de estágio, proporcionando a complementação do aprendizado obtido, por meio de conhecimentos fora do âmbito escolar.

#### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 337)

2011 – 2º SEM – 29 alunos matriculados, 06 desistentes, 01 reprovado e 22 aprovados;

2012 – 1º SEM – 18 alunos matriculados, 03 reprovados e 15 aprovados

2012 - 2º SEM – 15 alunos matriculados, 01 desistente e 14 aprovados

#### 1.7 Coordenação de Curso e Estágio (fls. 195)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Karina Kendrick	Cristiane -Bacharel em Engenharia Química -Especialização em Engenharia de Segurança no Trabalho -Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores de Educação Profissional	-Coordenação de Curso -Coordenação de Estágio

#### 1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 05/13 do NRE de Telêmaco Borba, em 18/02/13, integrada pelos técnicos pedagógicos: Hilza Carla Ocanha, licenciada em Matemática; Fabíola Markiewicz S. Figueiredo, licenciada em Ciências e como perita Janaína Ferreira Quintiliano, bacharel em Engenharia Química com



PROCESSO N° 1167/13

especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls.333 a 346).

### **1.9 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 136/13-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

O corpo docente possui habilitação específica para o curso (fls. 201 a 257).

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui os ambientes adequados, dispondo de laboratórios de ensaios químicos, confecção de folhas, produção e condicionamento de polpas, microscopia, ensaios físico-mecânicos, instrumentação com dois ambientes, instalações elétricas, eletrônica industrial, usinagem ajustagem, soldagem, manutenção hidráulica e pneumática. Possui três laboratórios de Informática, devidamente equipados. A biblioteca é ampla, ventilada, iluminada, com mobiliário específico, dispondo de acervo bibliográfico específico para o curso.

A referida comissão relata, ainda, que em termos de melhoria, a instituição de ensino prioriza em manter seus bens em mais perfeita ordem, assim como atualizações de equipamentos e acervo bibliográfico. Nesse período foram adquiridas mais cadeiras para as salas de informática e auditório, materiais didáticos, como quadros, multimídia, data show. O acervo bibliográfico está atualizado, houve a aquisição de mais livros, atualização de softwares tanto na biblioteca, quanto nos laboratórios de informática. Nesse período também foi implantado o canal de videoconferência, com a finalidade de implementar as reuniões e cursos *on line*, para aperfeiçoamento dos docentes e colaboradores.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas mais 120 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1320 horas, regime de matrícula modular, presencial, 35 vagas, período mínimo de integralização do curso de um ano e meio, do SENAI - Centro de Educação Profissional de Telêmaco Borba, município de Telêmaco Borba, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, a partir de 09/02/11 até ao final do ano de 2011.



PROCESSO N° 1167/13

Com a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio pela Resolução CNE/CEB n° 04/12 de 06/06/12, o Curso Técnico em Segurança do Trabalho fica inserido no Eixo Tecnológico: Segurança.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação n° 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de setembro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE